Resolução nº : 8419/2001
Protocolo nº : 300868/00
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : WALDOMIRO LUIZ DA SILVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10584/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA